



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 82/2023 – SEMAD RETIFICADA E REPUBLICADA¹

A Secretária Municipal de Administração do Município de Açailândia/MA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de funções temporárias de Auxiliar de Consultório Odontológico; Costureiro; Cozinheiro; Digitador; Psicólogo e Vacinador, a serem ocupadas junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, composta pelos membros abaixo que, sob a Presidência do primeiro, se encarregarão dos respectivos trabalhos nos termos desta portaria:

- I. **NELDIR RIBEIRO SILVA**, Corregedor de Pessoal, matrícula nº. 3102-1;
- II. **JAQUELINE DA SILVA COSTA**, Assessora Técnica Especial, matrícula nº 23918-11;
- III. **ARTUR HENRIQUE MAGALHAES COSTA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 32487-1;

Art. 2º - São atribuições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

- a) analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- b) atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os requisitos para cada cargo constantes no Edital;
- c) cumprir as regras e o cronograma disposto no Edital;
- d) praticar todos os atos necessários à realização da classificação e convocação dos candidatos, de acordo com o Edital;
- e) responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do município de Açailândia, estado do Maranhão, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Assinado Eletronicamente*
VERA ALVES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021 – GAB

¹ Republicada em razão de erro matéria: Onde lia-se III-RAIMUNDO MAGALHÃES COSTA, leia-se: III-ARTUR HENRIQUE MAGALHÃES COSTA.

